



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO nº 06

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, - faz saber que de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.466/86, - DECRETA:

Artº 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzados) nas dotações orçamentárias seguintes:

Pessoal- 3.1.1.0.....	Cz\$ 500.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos-3.1.3.0.....	<u>Cz\$ 60.000,00</u>
Total.....	Cz\$ 560.000,00

Artº 2º- Para fazer face as despesas da suplementação, conforme o artigo 1º desta Lei, fica anulada quantia igual a Cz\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzados) das dotações do orçamento vigente:

Material de Consumo-3.1.2.0.....	Cz\$ 60.000,00
Obras e Instalações-4.1.1.0.....	<u>Cz\$ 500.000,00</u>
Total.....	Cz\$ 560.000,00

Artº 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, em 02 de julho de 1.987.

Paulo Cesar Rodrigues  
Presidente da Câmara

Jairo Pereira de Paula

Cice Presidente

José Walter dos Santos  
Secretário